# LEI Nº 2.166, DE 22 DE JULHO DE 2004.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.**

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE SÃO FRANCISCO, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

**Art. 2º** - Revogam – se a disposição em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco – MG, 22 de julho de 2004

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal